

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 1, DE 20/02/2013

CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso de suas atribuições, **retifica** o Edital de Concurso Público Nº 1/2013, nos seguintes termos:

- 1. No Capítulo III – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, DO SALÁRIO, DA ESCOLARIDADE E DOS REQUISITOS – Quadro Demonstrativo dos Cargos no Cargo de Motorista – Cod. 106, coluna da escolaridade/requisitos exigidos para admissão onde se lê: Nível Fundamental Completo, leia-se: Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “B”.**
- 2. No Capítulo XVI – DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO fica acrescida a letra j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “B” para os candidatos inscritos no cargo de Motorista.**
- 3. No Capítulo XVII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO fica acrescida a letra i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima “B” para o cargo de Motorista.**
- 4 Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Concurso Público 1/2013 e Anexo Único.**

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

Roberto Mattar Cepeda,
Presidente